



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 caixas de medicação para um acolhido do Abrigo Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos medicamento é extremamente importante pois o acolhido em tela possui diagnóstico de TDH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. Cabe salientar que existe atestado médico emitido pelo Psiquiatra que realiza o acompanhamento do acolhido.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5 – DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Qtde. Estimada
01	Caixa com 30 unidades cada	Medicamento Ritalina L.A – 20mg	03

6 – DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A entrega será no Abrigo Municipal
Rua São Benedito, 80 – Centro – Cep 18.530-047 - Tietê/SP
Horário de recebimento: das 7h às 18h, em dias úteis.

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: 15. 3282-1708



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.2 Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos do recebimento da nota de empenho.

7 – VALOR DE REFERÊNCIA

7.1 Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consignada no orçamento vigente.

10 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objetivo efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. – DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada com base no critério de menor preço por item, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 05 de janeiro de 2026

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: 15. 3282-1708



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Glenia Magda da Silva
Ag. De Apoio Administrativo
Matrícula 9404